PROJETO DE LEI Nº004/2000.

"Estabelece o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal Para a Gestão 2001- 2004 e Dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Delfim Moreira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Delfim Moreira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - O Subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Município de Delfim Moreira, para a gestão 2001-2004 é fixado da forma que se segue:

I- O subsídio mensal do Prefeito Municipal, em parcela única será de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais);

II- O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal, em parcela única será De R$875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais);

III- O subsídio mensal do Secretário Municipal(ou equivalente), em parcela única será de R$ 968,68 (Novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Assegura-se ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal (ou equivalente) a revisão anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice relativo a remuneração dos servidores municipais.

Art. 3º - Os recursos para satisfazer as despesas desta Lei são os previstos no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 21 de setembro de 2000.

_____

Pedro Paulo Alkmin de Oliveira

Prefeito Municipal